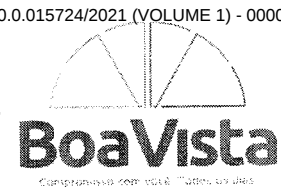


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



Palácio 9 de Julho Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1745/ 1736/ 1773| E-mail: smag.gab@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2021/SMAG,
 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA
 CLARO S.A. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028/SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, 50 - São Pedro, nesta Capital, e pelo seu Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o Senhor **Lincoln Oliveira da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 160.326 SSP/RR, e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Neves, nº 284, bairro jardim floresta, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado Empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant nº 780 Torre A e B, Santo Amaro na cidade do Estado de São Paulo/SP - CEP: 4709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Senhor **Herick Kelmer de Souza Araújo**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador do RG nº 123.319 SSP/RR e CPF/ME nº 786.124.892-53, residente e domiciliada à Rua das Muzendras, 1140, bairro- jardim prima vera, Boa Vista/RR doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 439/2021/SMAG**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 015724/2021/SMAG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/02/2022 até 02/05/2022, ou até a efetiva ativação das linhas móveis nos planos oriundos do Contrato n. 004/2022/SMAG, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 439/2021/SMAG original firmado no Processo nº 015724/2021/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo do contrato nº 439/2021/SMAG em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO

CLARO S.A.

Testemunha: Mauana Pucci mine

CPF: 947.470.910-20

Testemunha: Lilyamara Vilela

CPF: 50835858200